



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei n° 108/2010**

**de 27 de Agosto de 2010**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO  
LOTEAMENTO MORADA DA SERRA.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica a Rua Projetada 03, do Loteamento “Morada da Serra” denominada de Rua Cordulina Magalhães Couto.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** -Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de agosto de 2010.

---

César Augusto de Freitas  
Prefeito